



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 325, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.988, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no OU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes, e considerando o contido no OFÍCIO Nº 15 / 2022 - BSF-DPPGE,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a seleção de alunos para atuação voluntária no projeto de extensão “Assessoria de Comunicação Social do Ifes campus Barra de São Francisco, conforme consta nos anexos abaixo.

LEONARDO DE MIRANDA SIQUEIRA
Diretor-Geral
Portaria nº 1.988, de 22 de Novembro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO
Rodovia ES - 320 - KM 118, zona rural, Valão Fundo – 29800-000
Barra de São Francisco – ES – Tel. 27 3083 4500

CHAMADA PÚBLICA - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Ifes campus Barra de São Francisco, promove chamada pública para seleção de alunos do campus para atuação voluntária no projeto de extensão “Assessoria de Comunicação Social do Ifes campus Barra de São Francisco” (cadastramento nº 23543.000153/2022-39).

1. O candidato selecionado atuará nas seguintes atividades:

- Criar artes, cartazes, posters, etc, seguindo as normas estabelecidas pelo Manual de Procedimento de Comunicação Social e as políticas de comunicação do Ifes;
- Escrever e publicar artigos e releases (site oficial) sob supervisão;
- Promover atendimento ao público externo presencialmente e online (redes sociais, aplicativos de mensagens, etc);
- Realizar cobertura de eventos, escrever notícias, realizar cobertura fotográfica;
- Realizar seleção e edição de imagens e vídeos;
- Mediar e auxiliar na promoção de eventos presenciais e online (lives);
- Realizar divulgações presenciais na comunidade (escolas, igrejas, etc);
- Realizar outras demandas de igual complexidade que envolvam publicidade das ações promovidas pelo campus.

2. Características obrigatórias para os candidatos:

- a) Ser aluno do Ifes (preferencialmente de curso superior);
- b) Dispor de equipamentos para realização das funções (computador, celular, conexão a internet, programas de edição de texto e imagem, etc);
- c) Ter disponibilidade horário.

3. Características desejáveis, mas não obrigatórias:

- a) Ter experiência com edição de imagem (Photoshop, GIMP, PhotoScape, Picasa ou outros softwares de edição de imagens);
- b) Ter experiência com criação de artes (CorelDraw, Illustrator, Canva, Photoshop ou outros softwares de edição de artes);
- c) Ter experiência com fotografia profissional e semi-profissional;

4. Duração do Voluntariado

O período do trabalho voluntário será de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Dedicção semanal: 4h. Todo o trabalho será feito de forma voluntária, não havendo pagamento de bolsa.

5. Das vagas

Serão preenchidas 04 vagas.

6. Das orientações para inscrição

6.1 Os interessados devem se inscrever, no período indicado no cronograma deste edital, através do link <https://forms.gle/qa64gQRUJWs1Ezw17>.

6.2 O candidato fará sua inscrição enviando seus dados através do formulário disponível no link acima, juntamente com os arquivos em pdf: Comprovante de matrícula (declaração emitida pelo Q-Acadêmico) e Termo de Responsabilidade (ANEXO II) preenchido e assinado.

6.3 Os prazos para a execução da chamada estão previstos no cronograma (Anexo I) deste processo seletivo.

6.4. O resultado do processo seletivo será publicado no site do campus no dia 14 de novembro de 2022.

7. Da seleção

Os dados dos inscritos serão analisados pela equipe de Comunicação Social do campus, que decidirá sobre a seleção dos voluntários com base nos dados informados. Caso seja necessário, candidatos poderão ser convocados para entrevista e/ou provas de desempenho.

8. Dos Recursos

Candidatos que desejarem realizar a interposição de recursos, poderão efetuar-la nos prazos definidos no cronograma desta chamada pública (anexo I). Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail para heyder.ramos@ifes.edu.br com o assunto "Recurso - Nome do Candidato".

Barra de São Francisco, 24 de outubro de 2022.

Coordenadoria Geral de Extensão
Ifes campus Barra de São Francisco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO
Rodovia ES - 320 - KM 118, zona rural, Valão Fundo – 29800-000
Barra de São Francisco – ES – Tel. 27 3083 4500

ANEXO I – CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação da chamada pública	24/10/2022
2	Inscrição com envio dos documentos	24/10/2022 a 04/11/2022
3	Publicação do Resultado Parcial das Inscrições	09/11/2022
4	Recursos contra o Resultado Parcial	10/11 e 11/11/2022
5	Resultado Final	14/11/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO
Rodovia ES - 320 - KM 118, zona rural, Valão Fundo – 29800-000
Barra de São Francisco – ES – Tel. 27 3083 4500

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

ALUNO VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO IFES BARRA DE SÃO FRANCISCO

Através deste termo, eu, _____, estudante, matrícula nº _____, regularmente matriculado no curso _____, no Campus Barra de São Francisco, participante do Projeto **Assessoria de Comunicação Social do Ifes Barra de São Francisco (cadastramento nº 23543.000153/2022-39)**, na condição de aluno voluntário de extensão, assumo os compromissos e obrigações que seguem:

1. Dedicar-me às atividades do projeto, dispondo de no mínimo 4 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento do projeto acompanhado pelo Coordenador do Projeto e/ou demais servidores envolvidos. As demandas poderão se dar de forma presencial e/ou à distância, podendo ser:

- Criar artes, cartazes, posters, etc, seguindo as normas estabelecidas pelo Manual de Procedimento de Comunicação Social e as políticas de comunicação do Ifes;
- Escrever e publicar artigos e releases (site oficial) sob supervisão;
- Promover atendimento ao público externo presencialmente e online (redes sociais, aplicativos de mensagens);
- Realizar cobertura de eventos, escrever notícias, realizar cobertura fotográfica;
- Realizar seleção e edição de imagens e vídeos;
- Mediar e auxiliar na promoção de eventos presenciais e online (lives);
- Realizar divulgações presenciais na comunidade (escolas, igrejas, etc);
- Realizar outras demandas de igual complexidade que envolvam publicidade das ações promovidas pelo campus.

2. Verificar, dentro de minha escala semanal, as demandas de servidores direcionadas à CSO do campus via e-mail oficial, diariamente, visando o atendimento em até 24h após o recebimento da solicitação.

3. Criar artes, cartazes, posters, etc, seguindo as normas estabelecidas pelo Manual de Procedimento de Comunicação Social e as políticas de comunicação do Ifes.
4. Submeter, obrigatoriamente, artes, criações, textos e demais mídias à aprovação do coordenador do projeto, do coordenador adjunto ou de demais servidores que atuem no projeto, antes de promover a liberação ou dar publicidade, interna ou externamente, a qualquer tipo de conteúdo ou material.
5. Realizar alterações e/ou adequações que sejam solicitadas pelos servidores que compõem a equipe de execução do projeto ou servidores demandantes.
6. Em nenhuma hipótese, compartilhar logins, senhas ou acessos de redes sociais, site oficial ou outro tipo de conta oficial com qualquer pessoa que não faça parte da equipe do projeto.
7. Não realizar, sob nenhuma circunstância, promoção pessoal ou de terceiros através dos meios oficiais do campus. Não dar publicidade a conteúdos que não tenham relação com o trabalho realizado no campus ou que não tenham sido previamente aprovados pelos servidores do projeto.
8. Manter sigilo sobre as matérias solicitadas pelos campus, até que as mesmas sejam publicadas.
9. No caso do não cumprimento dos itens 6, 7 e 8, entendo que poderei ser levado ao conselho de ética discente do campus para prestar esclarecimentos sobre o ato e estarei sujeito às penalidades definidas pelo mesmo.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão ou cancelamento do vínculo com o projeto.

Barra de São Francisco, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO
Rodovia ES - 320 - KM 118, zona rural, Valão Fundo – 29800-000
Barra de São Francisco – ES – Tel. 27 3083 4500

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

ALUNO VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO IFES BARRA DE SÃO FRANCISCO

Através deste termo, eu, _____, estudante, matrícula nº _____, regularmente matriculado no curso _____, no Campus Barra de São Francisco, participante do Projeto **Assessoria de Comunicação Social do Ifes Barra de São Francisco (cadastramento nº 23543.000153/2022-39)**, na condição de aluno voluntário de extensão, assumo os compromissos e obrigações que seguem:

1. Dedicar-me às atividades do projeto, dispondo de no mínimo 4 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento do projeto acompanhado pelo Coordenador do Projeto e/ou demais servidores envolvidos. As demandas poderão se dar de forma presencial e/ou à distância, podendo ser:

- Criar artes, cartazes, posters, etc, seguindo as normas estabelecidas pelo Manual de Procedimento de Comunicação Social e as políticas de comunicação do Ifes;
- Escrever e publicar artigos e releases (site oficial) sob supervisão;
- Promover atendimento ao público externo presencialmente e online (redes sociais, aplicativos de mensagens);
- Realizar cobertura de eventos, escrever notícias, realizar cobertura fotográfica;
- Realizar seleção e edição de imagens e vídeos;
- Mediar e auxiliar na promoção de eventos presenciais e online (lives);
- Realizar divulgações presenciais na comunidade (escolas, igrejas, etc);
- Realizar outras demandas de igual complexidade que envolvam publicidade das ações promovidas pelo campus.

2. Verificar, dentro de minha escala semanal, as demandas de servidores direcionadas à CSO do campus via e-mail oficial, diariamente, visando o atendimento em até 24h após o recebimento da solicitação.

3. Criar artes, cartazes, posters, etc, seguindo as normas estabelecidas pelo Manual de Procedimento de Comunicação Social e as políticas de comunicação do Ifes.
4. Submeter, obrigatoriamente, artes, criações, textos e demais mídias à aprovação do coordenador do projeto, do coordenador adjunto ou de demais servidores que atuem no projeto, antes de promover a liberação ou dar publicidade, interna ou externamente, a qualquer tipo de conteúdo ou material.
5. Realizar alterações e/ou adequações que sejam solicitadas pelos servidores que compõem a equipe de execução do projeto ou servidores demandantes.
6. Em nenhuma hipótese, compartilhar logins, senhas ou acessos de redes sociais, site oficial ou outro tipo de conta oficial com qualquer pessoa que não faça parte da equipe do projeto.
7. Não realizar, sob nenhuma circunstância, promoção pessoal ou de terceiros através dos meios oficiais do campus. Não dar publicidade a conteúdos que não tenham relação com o trabalho realizado no campus ou que não tenham sido previamente aprovados pelos servidores do projeto.
8. Manter sigilo sobre as matérias solicitadas pelos campus, até que as mesmas sejam publicadas.
9. No caso do não cumprimento dos itens 6, 7 e 8, entendo que poderei ser levado ao conselho de ética discente do campus para prestar esclarecimentos sobre o ato e estarei sujeito às penalidades definidas pelo mesmo.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão ou cancelamento do vínculo com o projeto.

Barra de São Francisco, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Estudante